

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 28378/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — terapia da fala.

Torna-se público que, por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Martins Lucas, datado de 27/03/2024, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (abreviadamente TSDT), profissão de Terapia da Fala, do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P. (doravante CPL, IP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo e nos termos do disposto conjugadamente no n.º 1 e 3 do art. 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, no art. 15.º do Decreto-Lei n.º 117/2017, de 31/08, e no art. 12.º, n.º 3 da Portaria n.º 154/2020, de 23/06, todos na sua redação vigente:

- 1) Entidade que realiza o procedimento CPL, IP.
- 2) O número de postos de trabalho (PT) a ocupar -1 (um), com reserva de recrutamento interna.
- 3) Caracterização dos postos de trabalho a ocupar —Os postos de trabalho a ocupar inserem-se nos Serviços Técnicos de Apoio Socioeducativos, a que se refere o art. 9.º dos Estatutos da CPL,IP, aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, na carreira e categoria de TSDT, cujo conteúdo funcional corresponde ao descrito no art. 9.º do Decreto-Lei n.º 117/2017, de 31/08; sendo que o perfil associado à profissão de Terapia da Fala corresponde ao legalmente fixado para a obtenção do título profissional, exigido para o seu exercício; emitido pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.; nos termos do n.º 16 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 261/93, de 24/06, e do Anexo I da Portaria n.º 35/2012, de 3/02.
 - 4) Carreira e categoria TSDT.
 - 5) Profissão e cédula profissional Terapia da Fala.
 - 6) Área de formação académica exigida Licenciatura em Terapia da Fala
- 7) Prazo de candidatura 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).
 - 8) Local onde se encontra a publicação integral BEP e sítio institucional.
- 9) Pacto de permanência —Nos termos do disposto no art. 78.º da LTFP, como compensação de despesas extraordinárias comprovadamente feitas pelo empregador público na formação profissional do trabalhador será celebrado acordo pelo qual as partes convencionem, sem diminuição de remuneração, a obrigatoriedade de prestação de serviço durante certo prazo, não superior a três anos.

10 de dezembro de 2024. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, Inês Reis Carvalho Leão.

318454703